



LEI N.º 1.418/2009
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

“FIXA A REMUNERAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT”.

O Senhor **ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º - O Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de caráter permanente e efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal de Dumont, criado pela Resolução n.º 01, de 06/01/2009, tem sua remuneração fixada em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

ARTIGO 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Resolução n.º 01/2009.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 10 de fevereiro de 2009.**

ORIGINAL ASSINADO

**Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária**